

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar, em obediência ao Inciso I, Art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, tem por objetivo planejar, descrever e analisar a necessidade, interesse público, evidenciar o problema a ser resolvido e sua melhor solução demonstrando a viabilidade técnica e econômica para contratação, fornecendo subsídios para elaboração do Projeto Básico e/ou Termo de Referência, caso se conclua pela sua viabilidade.

Este documento integra a fase de planejamento das contratações públicas, constituindo importante mecanismo de controle da eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos, a partir da identificação das necessidades do ente, análise da viabilidade e razoabilidade da contratação, apontamento das possíveis soluções, análise de impacto ambiental, descrição fiel dos produtos, informações orçamentárias, dentre outros.

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR tem por objetivo a definição precisa dos objetos a serem licitados, apresentando subsídios necessários, a fim de deflagrar procedimento licitatório visando subsidiar solução apropriada para perfeita execução do objeto intentado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico em curso.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
(FARMÁCIA MUNICIPAL/SEMUSA) CENTRAL	Jessica Cristina Pereira Gonzalez/ Farmaceutica/Gerente Geral
AAE/SMUSA	Rauane Janine da Silva/ Coordenadora geral das Unidades Especializadas

3. DO OBJETO

Obter resolução para estabelecer saneamento quanto as opções mercadológicas para assegurar o tratamento dos usuários das unidades integradas à Administração Pública Municipal de Cacoal.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1 DA JUSTIFICATIVA DA FINALIDADE PÚBLICA

A Assistência Farmacêutica é composta por um grupo de atividades relacionadas com medicamentos e destinadas a apoiar as ações de saúde demandadas por uma comunidade, constituindo um elemento fundamental para ao desenvolvimento de um Sistema de Saúde, que assegure o acesso e a qualidade da assistência à saúde. Assistência Farmacêutica deve ser entendida como prioritária dentre as atividades da assistência à saúde.

Os medicamentos disponibilizados para a população são distribuídos de maneira equânime, de forma a garantir a todos os usuários da rede a mesma possibilidade de tratamento. Assistência Farmacêutica utiliza um corpo de conhecimentos técnicos para assistir ao paciente em suas necessidades de tratamento e cuidado, acompanhando e avaliando a ação e resultado do uso de medicamentos, sendo, entretanto, atividade de caráter multiprofissional e multidisciplinar. Sua função, também se concentra em atividades educativas, dando ao paciente melhor condição de compreender a sua doença, a importância do seguimento adequado do seu plano de cuidado, a proposta terapêutica e o uso correto dos medicamentos.

Nessa diretriz, também estão previstas metas para Contribuir na melhoria da qualidade de vida da população, integrando ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde e Realizar uma relação municipal de medicamentos - REMUME.

4.2 DA NECESSIDADE (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Os medicamentos controlados são frequentemente necessários para o tratamento de transtornos mentais como esquizofrenia, transtorno bipolar, depressão grave, entre outros. Esses medicamentos podem ser fundamentais para controlar sintomas e melhorar a qualidade de vida dos pacientes atendidos no CAPS.

Muitos pacientes atendidos em CAPS já estão em tratamento medicamentoso controlado antes de serem encaminhados para o serviço. A continuidade desse tratamento é essencial para manter a estabilidade clínica e evitar recaídas.

O uso adequado de medicamentos controlados pode contribuir para a redução de internações hospitalares, permitindo que os pacientes recebam tratamento no ambiente comunitário do CAPS.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO/DEMONSTRAÇÃO DE SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços

estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades dos municípios.

Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

5.1 DAS SOLUÇÕES MERCADOLÓGICAS

Solução 1 - Aquisição de medicamentos de controle especial é necessária para manter as Unidades Especializadas .

Solução 2 - Analisar processos de Aquisição semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de sempre estar com um bom estoque para melhor atender às necessidades conforme a demanda da saída de medicamento acredito que não se aplica

Solução 3 - Aquisição de medicamentos controlados de utilização nas Unidades Especializadas, com a finalidade de atender todos os pacientes de forma rápida e eficaz.

5.2 DA ANÁLISE

Solução 1 - Aquisições de medicamentos controlados tratar-se a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoque do município.

Solução 2 - As aquisições decorrentes conforme a sua demanda, que por se tratar de material de saúde, pode variar em razão de sazonalidade das enfermidades.

Solução 3 - Aquisições medicamentos de controle especial, visão principalmente a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam com eficiência, eficácia e efetividade.

5.3 DAS FORMAS:

Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

Forma 2 - Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

Forma 3 - Realizar licitação própria.

5.4 DA ANÁLISE:

Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

Forma 2- Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para manifestação.

Forma 3- É possível a realização de licitação. Acredita-se no ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração.

5.5 DA APLICAÇÃO DE SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA.

Com o exposto, esta equipe conclui que deve-se realizar licitação própria, nos termos da **Forma 3** para a execução da **Solução 3**.

6.DA ESPECIFICAÇÃO/ESTIMATIVA DA QUANTIDADES:

ITEM	PRINCÍPIO ATIVO	CONCENTRAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTIDADE
1	ACIDO VALPRÓICO	500 MG	COMPRIMIDO	128.000
2	ACIDO VALPRÓICO	250 MG	COMPRIMIDO	134.000
3	ACIDO VALPROICO	50MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	3.500
4	ALPRAZOLAM	0,25 mg	COMPRIMIDO	48.000
5	ALPRAZOLAM	0,5 mg	COMPRIMIDO	32.000
6	ALPRAZOLAM	1 mg	COMPRIMIDO	54.000
7	ALPRAZOLAM	2 MG	COMPRIMIDO	18.000
8	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO)	25 MG	COMPRIMIDO	240.000
9	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO	75 MG	COMPRIMIDO	28.000
10	BIPERIDENO (CLORIDRATO)	2 MG	COMPRIMIDO	52.000
11	BIPERIDENO (CLORIDRATO)	4 MG	COMPRIMIDO	18.000
12	BROMAZEPAM	3 MG	COMPRIMIDO	4.000
13	BROMAZEPAM	6 MG	COMPRIMIDO	4.000
14	CARBAMAZEPINA	2%	SOLUÇÃO ORAL	12.000
15	CARBAMAZEPINA	200MG	COMPRIMIDO	284.000
16	CARBAMAZEPINA	400 MG	COMPRIMIDO	120.000
17	CARBONATO DE LITIO	300MG	COMPRIMIDO	140.000
18	CLOMIPRAMINA	25 MG	COMPRIMIDO	60.000
19	CLOMIPRAMINA	10 MG	COMPRIMIDO	24.000

20	CLONAZEPAM	2 MG	COMPRIMIDO	220.000
21	CLONAZEPAM	2,5 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	16.000
22	CLORPROMAZINA	25 MG	COMPRIMIDO	12.000
23	CLORPROMAZINA	100 MG	COMPRIMIDO	64.000
24	CLORPROMAZINA	40 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	3.000
25	DIAZEPAM	5 MG	COMPRIMIDO	45.000
26	DIAZEPAM	10 MG	COMPRIMIDO	60.000
27	FENITOÍNA	100 MG	COMPRIMIDO	138.000
28	FENOBARBITAL	100 MG	COMPRIMIDO	152.000
29	FENOBARBITAL	40 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	6.000
30	FLUOXETINA (CLORIDRATO)	20 MG	CÁPSULA	180.000
31	HALOPERIDOL	1 MG	COMPRIMIDO	18.000
32	HALOPERIDOL	5 MG	COMPRIMIDO	120.000
33	HALOPERIDOL	2 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	2.000
35	LEVODOPA + CARDIDOPA	200MG+50 MG	COMPRIMIDO	2.500
36	LEVODOPA + CARDIDOPA	250MG + 25MG	COMPRIMIDO	3.200
37	LEVODOPA + BENZERAZIDA	200MG + 50MG	COMPRIMIDO	18.000
38	LEVODOPA+BENZERAZIDA	100MG+25 MG	COMPRIMIDO	18.000
39	NORTRIPTILINA	10 MG	CAPSULAS	12.000
40	NORTRIPTILINA	25 MG	CÁPSULA	45.000
41	NORTRIPTILINA	50 MG	CÁPSULA	68.000
42	NORTRIPTILINA	75 MG	CÁPSULA	20.000
43	OXCARBAMAZEPINA	300 MG	COMPRIMIDO	80.000
44	OXCARBAMAZEPINA	600 MG	COMPRIMIDO	72.000
45	OXCARBAMAZEPINA	6%	SUSPENÇÃO ORAL	3.800
46	CODEINA + PARACETAMOL	30 MG + 500 MG	COMPRIMIDO	60.000
47	PAROXETINA	20 MG	COMPRIMIDO	35.000
48	SERTRALINA	50 MG	COMPRIMIDO	280.000
49	SERTRALINA	100 MG	COMPRIMIDO	160.000
50	TRAMADOL	50 MG	COMPRIMIDO	12.000

7.DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com o art.40 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, optar pelo parcelamento da solução sempre que viável e economicamente vantajoso para a administração devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes que embora não disponham de capacidade para a execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Assim sendo, a administração optou pela possibilidade do parcelamento da solução, sendo dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo assim a ampla concorrência, tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo...

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

O Município de Cacoal está em fase de implantação do Plano de Contratação Anual – PCA, porém a eventual contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA.

AÇÃO PROGRAMÁTICA	ATEND.A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE. - BLMAC
CLASSIF. FUNCIONAL	13.001.10.302.0029.2.275
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00

AÇÃO PROGRAMÁTICA	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA-BLAFB
CLASSIF. FUNCIONAL	13.001.10.303.0029.2.290
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00

9.AS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Não se configura necessidade de elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da entrega do objeto.

Os objetos da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

10. DO MODELO DE EXECUÇÃO/CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS.

Os materiais deverão ser entregues, com todas as despesas de transporte e instalação assumidas pela empresa fornecedora, **na Farmácia Central de Cacoal**, situado na Av.Cuiába, 2160, Centro, Cacoal – RO, Horário de funcionamento, Segunda a Sexta-Feira das 07:00 h às 19:00 h, que será em conformidade com a Nota de Empenho e/ou ordem de fornecimento. O prazo de entrega do objeto pela empresa vencedora não será superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, considerando que a ciência do ato será adata de confirmação da leitura do seu teor pelo

destinatário. Na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.

As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

Os locais de entrega estão orientados a recusar a mercadoria na sua totalidade em caso de descumprimento desta norma, e a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para contratante.

O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.

As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos.

Todas as embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.

Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos medicamentos fora de suas embalagens originais.

As embalagens primárias dos medicamentos (frascos, bisnagas, blisteres e ampolas) devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

Todos os volumes entregues deverão ser identificados com etiquetas grandes e visíveis, que não devem ser coladas sobrepostas a outras informações.

11. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- b) A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- c) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata de Registro de preços, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- d) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;

- e) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- f) Assegurar ao Município, durante o período de vigência da ata, o repasse de todos os preços e vantagens ofertadas no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que o registrado;
- g) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto a entrega dos produtos/serviços contratados;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do presente objeto;
- J) Não será aceito em hipótese alguma, o objeto fora das especificações exigidas neste Termo;
- l) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal/ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- m) Assumir exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e execução dos serviços necessários.
- n) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- o) Validade Mínima de 12 meses a partir da entrega dos materiais.

Todas despesa com transporte, tributos entre outros será por conta da contratada.

11.1 DA SUBCONTRATAÇÃO:

É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto.

11.2 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM FORMA DE CONSÓRCIO:

Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 15 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

11.3 DA APLICAÇÃO DE INCENTIVO AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

Para fins de participação na licitação, deverá ser observado as regras pertinentes a participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, expressas na lei nº 123/2016.

12. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO:

É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para aquisição do objeto deste Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que da consecução dos serviços não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação;

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010.

13.DA FORMA E CRITERIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, mediante sistema de Registro de Preços possibilitando que as aquisições possam ser feitas de acordo com a necessidade de cada momento, evitando-se perda por deterioração além de otimização de uso de espaço.

14.DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Diante da fundamentação exposta neste documento, concluímos não apenas pela viabilidade da contratação, mas também a importância dessa aquisição de medicamentos a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques da Farmácia Central. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos medicamentos ora licitados.

Registramos que os dados acima transcritos comprovam que este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução para aquisição de medicamentos controlados para atender as solicitações Unidades Especializadas, visando garantir assim, qualidade, segurança e agilidade para atender com presteza e excelência os serviços disponibilizados aos usuários dos atendimentos municipais como um todo.

RESPONSÁVEL PELA CONSOLIDAÇÃO DO PRESENTE ESTUDO:

Jakelma Campana
Setor de Compras

Marco Aurelio Rodrigues Pinto
Setor de compras

Cacoal/RO, 15 de março de 2024

RESPONSÁVEL PELA REVISÃO:

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – INTERINA
DEC. Nº 9.224/PMC/2023

EM DECORRENCIA DOS PRESENTES ESTUDOS DEFINEIREM COMO SOLUÇÃO MAIS VANTAJOSA A CONSIGNAÇÃO DE MATERIAIS MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OS SIGNATÁRIOS COMPETENTES APROVAM O PROSPECTO DISCORRIDO NESTE INSTRUMENTO.